



## DECRETO Nº 2.140 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município, provenientes de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento às ações executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Considerando** o parecer autorizativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 05/2021, de 09 de junho de 2021.

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelos setores responsáveis através da contabilidade, tanto da Administração Geral como do Fundo Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA

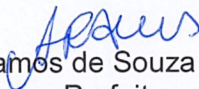
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da referida unidade e ou órgão e respectivo fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Saquarema, 29 de junho de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita





## DECRETO Nº 2.140 DE 29 DE JUNHO DE 2021

### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do FNAS				1.000.000,00	
1562	07.010.08.244.0032.2.035.000	3.3.90.30.99.00.00	2311		76.599,85
1565		4.4.90.52.00.00.00	2311		100.000,00
1566		3.3.90.32.99.00.00	2311		200.000,00
1567	07.010.08.244.0035.2.041.000	4.4.90.52.99.00.00	2311		176.047,20
1568	07.010.08.122.0031.2.032.000	3.3.90.14.05.00.00	2311		10.000,00
1569	07.010.08.244.0033.2.036.000	3.3.90.30.02.00.00	2311		30.000,00
1570		3.3.90.36.15.00.00	2311		60.000,00
1578		4.4.90.52.00.00.00	2311		120.000,00
1572	07.010.08.244.0033.2.038.000	3.3.90.39.99.00.00	2311		73.000,00
1573		3.3.90.30.51.00.00	2311		54.352,95
1574		3.3.90.32.99.00.00	2311		100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

### ANEXO II

#### APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020 RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FONTE 1311 – FNAS

##### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

<b>[Barra decorativa]</b>			
(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	2.346.543,91		594.437,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.752.106,43
<b>[Barra decorativa]</b>			





## DECRETO Nº 2.140 DE 29 DE JUNHO DE 2021

**RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020**  
Contas do FNAS apuradas como Superávit

33.885-0 / 33.886-9 / 33.889-3 / 38.342-2 / 33.884-2 / 39.043-7 – Banco do Brasil

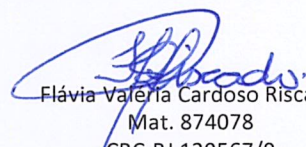
Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1311		R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12		1.589.510,11
(D) Restos a Pagar Processados		5.916,68
(E) Restos a Pagar Não Processados		-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores		-
(G) Conciliação bancária		4.937,22
(H) Consignações		-
(I) Covid- 19		430.247,25
(C - D - E - F - G - H - I) <b>Suficiência financeira em 31/12/2020</b>		<b>1.148.408,96</b>

<b>SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO</b>	<b>1.000.000,00</b>
--------------------------------------	---------------------

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
(G) = Valores em conciliação bancária - saída não contabilizada do exercício de 2020;  
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;  
(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.


  
Márcio Vieira Prata  
Mat. 6844-6  
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

  
Flávia Valéria Cardoso Riscado  
Mat. 874078  
CRC-RJ 120567/0

Assessor de Contabilidade do FNAS

Saquarema, 29 de junho de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita